



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2024

Considera **Patrimônio Cultural Material do Recife** o “Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu”.

Art. 1º Fica considerado **Patrimônio Cultural Material do Recife** o “Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Junho de 2024.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A Proposta que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade declarar **Patrimônio Cultural Material do Recife** o “Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu”, situado na Praça Tiradentes, no Bairro do Recife. O Monumento em homenagem ao povo judeu foi inaugurado em 2022.

A Obra foi idealizada com a finalidade de resgatar e promover o conhecimento sobre a história de Israel e o Portal de Avivamento, um movimento que agrega personalidades de mais de 100 Instituições Cristãs.

O Monumento relembra as famílias judaicas que chegaram ao Recife em 1635, quando Pernambuco estava sob domínio dos holandeses, tinha pouco mais de 10 mil habitantes e era a mais rica Capitania brasileira. É inequívoca a influência da Comunidade Judaica na capital pernambucana, que deixou uma herança cultural e histórica riquíssima.

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa reconheça como **Patrimônio Cultural Material do Recife** o “Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu”, pois este já faz parte da agenda de muitas pessoas que desejam conhecer um pouco da história dos judeus e sua contribuição para a formação da Cultura Brasileira.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Junho de 2024.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP

